

Aviso de retificação do item **03-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO** referente **Processo de Compra N.º: 224/2023** Pregão Presencial n.º: 108/2023 cujo o objeto é: contratação de **EMPRESA PELO CRITÉRIO DE MAIOR LANCE OFERTADO PARA O MUNICÍPIO POR ITEM, PARA EXPLORAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS/NÃO ALCOÓLICAS BEM COMO A VENDA DE CHOPP, CERVEJA SEM ALCOÓL, REFRIGERANTES E ÁGUA COM GÁS E SEM GÁS E NO OUTRO ITEM A VENDA DE BEBIDAS QUENTES QUE ENVOLVE DRINKS, CACHAÇAS, ENERGÉTICOS E DEMAIS PARA A EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUNÁPOLIS - EFACITUS, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 26 A 28 DE ABRIL DE 2024, NOS PAVILHÕES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS PARA A FEIRA NO MUNICÍPIO.**

ONDE SE LÊ:

03-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO:

3.1-Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.1.1 Comprovante de atendimento à definição de agência de propaganda, segundo a Lei Federal n.º 4.680/65, e do Regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 57.690/66, alterado pelo Decreto Federal n.º 4.563/02, apresentando para isso Declaração que a licitante é filiada ou associada ao Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial ou Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP;

3.1.1.2 Certificado de Qualificação Técnica válido na data de abertura, expedido pelo CENP - Conselho Executivo de Normas-Padrão, de acordo com a Lei Federal n.º 12.232/10;

LEIA –SE:

03-CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO:

3.1-Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2-Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3 -Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4-Estrangeiras que não funcionem no País.

3.5 -Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público de Tunápolis, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87, da Lei n.º 8.666/93).

3.6-Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93.

3.7-A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

Os demais itens e cláusulas do edital permanecem inalterados. A presente retificação do edital encontra-se afixado no Site <http://www.tunapolis.sc.gov.br>.

Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo do Município de Tunápolis, ou pelos telefones (049) 36321122.

Tunápolis/SC., 04 de janeiro de 2024.

MARINO JOSÉ FREY
Prefeito Municipal de Tunápolis